



DECISÃO COREN-RN n.º 130/2024

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 145/2023.

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “Ad referendum”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 304.152,52, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 outros serviços	R\$ 104.400,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052.0001 Taxas de cartão de crédito/débito	R\$ 199.752,52	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 Softwares e Aquisição de Licenças		R\$ 45.727,74



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 Material elétrico e eletrônico		R\$ 11.770,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 Material de Expediente		R\$ 6.903,55
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 Auxílio Representação		R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 Diárias Pessoal Civil		R\$ 6.034,65
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 Diárias - Colaboradores Eventuais		R\$ 433,32
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 Diárias a Conselheiros		R\$ 33.283,26
TOTAL	R\$ 304.152,52	R\$ 304.152,52

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 28 de agosto de 2024.

Manoel Egidio da Silva Junior
Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária